



Comissão Especial de Acompanhamento e Análise
Chamamento Público Credenciamento nº 003/2025
(Portaria nº 1060/2025 – D.O.E 1º de Abril de 2025)

RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO - ORTOPEDIA - CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

Após análise da documentação apresentada pela empresa **HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO - Ortopedia**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.284.405/0001-13**, no âmbito do processo administrativo NUP **24001.030429/2025-46**, referente ao Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2025, que tem como objeto o credenciamento de prestadores de serviços de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de cirurgias eletivas em ortopedia, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, passamos à seguinte conclusão:

A análise foi realizada com base no disposto nos itens 4 e 5 do Edital de Chamamento, os quais estabelecem, respectivamente, as condições de participação e a documentação exigida para habilitação, considerando ainda os princípios que regem os procedimentos administrativos.

A verificação da documentação foi realizada pela Comissão Especial de Acompanhamento e Análise da Documentação, cujo as documentações e pareceres foram devidamente considerados neste relatório, não tendo sido identificadas irregularidades ou pendências quanto ao atendimento aos requisitos formais, legais e técnicos.

Apurou-se que a capacidade instalada da unidade encontra-se disponível para novos contratos, considerando os vínculos já existentes com outros instrumentos públicos. A estimativa teórica de execução é de até 632,88 procedimentos/ano, a CEAUD identificou **risco de extrapolação da capacidade real**.

Seguindo a análise da capacidade técnica, a recomendação técnica foi de pactuação de até 106 procedimentos/ano com quantitativo compatível com a estrutura e o perfil assistencial.

**Conclusão:**

Diante da regularidade da documentação apresentada e do cumprimento integral das exigências estabelecidas no edital, conclui-se que a empresa **HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO** encontra-se **habilitada para o credenciamento**, estando apta a executar os serviços objeto do chamamento público.

Recomenda-se, portanto, a homologação da HABILITAÇÃO da referida empresa, para que seja formalizado seu credenciamento, observadas as demais fases do procedimento administrativo.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Ronaldo Beserra de Sousa
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

José Fernandes Barreto
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Francisco Alexandre Monteiro Nogueira
Membro da Comissão Especial de Credenciamento